



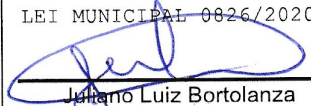
Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM

28/06/2023

LEI MUNICIPAL 0826/2020.


 Juliano Luiz Bortolanza

CRC/SC 023552/O

**DECRETO N° 4688 DE 27 DE JUNHO DE 2023.
2023.**
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto da Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2020 que acrescenta §§ 7°, 8°, 9°, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

CONSIDERANDO que o § 9° do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder revisão anual da remuneração das agentes comunitárias de saúde e agente ao combate a endemias do Município de Riqueza/SC, em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, não inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2° A remuneração que trata o artigo 1° deste Decreto será aplicada com base no salário mínimo a vigorar a partir de 1° de maio de 2023, aprovado para o exercício 2023 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), previsto na Medida Provisória n° 1.172/2023.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da União.



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 27 de junho de 2023.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças